

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Botucaraí RS**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	761.213	767.089	781.912	713.625	678.919	669.648	657.760	631.265	601.537	586.753
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.346	5.317	4.972	5.190	5.410	2.992	2.689	2.677	2.534	1.834
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>755.867</b>	<b>761.772</b>	<b>776.940</b>	<b>708.435</b>	<b>673.508</b>	<b>666.656</b>	<b>655.070</b>	<b>628.588</b>	<b>599.002</b>	<b>584.918</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	328.205	325.108	307.402	291.461	272.818	271.080	260.723	250.712	233.650	234.395
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(103.954)	(99.699)	(98.347)	(93.431)	(82.293)	(79.953)	(77.736)	(72.801)	(61.359)	(59.466)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>224.252</b>	<b>225.409</b>	<b>209.056</b>	<b>198.030</b>	<b>190.526</b>	<b>191.127</b>	<b>182.988</b>	<b>177.911</b>	<b>172.291</b>	<b>174.929</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	176.764	171.659	166.319	160.647	152.210	148.758	145.120	139.780	132.538	128.072
21 Exposição Total	980.120	987.181	985.996	906.465	864.034	857.783	838.059	806.499	771.294	759.848
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	18,03	17,39	16,87	17,72	17,62	17,34	17,32	17,33	17,18	16,85